



**PORTARIA GP/CMSB nº 001/2022**

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São Bentinho, Estado da Paraíba, no pleno exercício das atribuições que lhe são permitidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Concedo Revisão Geral Anual a todos os servidores efetivos e comissionados, além dos contratados por excepcional interesse público, com base no art.37, X da CF/88.

**Art. 2º.** O Índice oficial a ser utilizado é o IPCA-E.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Bentinho, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2022.

**Nivania da Silva Trigueiro Pereira**  
Presidenta da Câmara Municipal  
São Bentinho – PB